

**EDITAL Nº03/2010**

Estabelece normas para o TESTE SELETIVO para provimento do cargo de PROFESSOR integrante da carreira docente para o curso de Bacharelado em Psicologia da Faculdade Sant'Ana.

A Direção Geral da Faculdade Sant'Ana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a legislação vigente e regimento interno, torna público as normas para o Processo Seletivo para Professores.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Art.1º. O Processo de teste seletivo para provimento do cargo de Professor da Faculdade Sant'Ana será realizado nos **dias: 04 e 05 de fevereiro de 2010 (sujeito à prorrogação)** com a finalidade de preenchimento de vagas para professor no curso superior de Bacharelado em Psicologia.

**II. DAS INSCRIÇÕES:**

Art. 2º. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **27 de janeiro a 03 de fevereiro de 2010**, pessoalmente ou por intermédio de representante, atendendo às exigências do Edital e dos seus anexos, de segunda a sexta das 17h30min às 21h (excepcionalmente no dia 03/02/2010 até as 17h), junto à **Tesouraria Acadêmica** da IESSA, sito à Rua Pinheiro Machado, 189, centro, Ponta Grossa – Paraná.

Art.3º No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, fornecido pela IESSA (no site: [www.iessa.edu.br](http://www.iessa.edu.br) ), no qual o candidato deverá declarar conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente teste seletivo;
- b) Original e fotocópia da conclusão do curso de graduação;
- c) Original e fotocópia do Histórico Escolar de graduação;
- d) Original e fotocópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação;
- e) Fotocópia da cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;
- f) Curriculum Vitae – **somente Plataforma Lattes**, impresso no formato HTML, documentado.
- g) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deverá ser recolhido junto à **tesouraria** da IESSA.

**Atenção! Os documentos (cópias) citados acima deverão ser autenticados (sem custo) junto à Secretaria Acadêmica da IESSA.**

Art.4º. Encerrado o prazo de inscrição, os requerimentos, com a respectiva documentação, serão apreciados pela Comissão Organizadora.

Art.5º. Os títulos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados pelo Ministério da Educação ou Instituição de Ensino Superior Oficial e acompanhado de tradução efetuada por Oficial Juramentado.

Art.6º A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa da seleção implicarão na eliminação automática do candidato.

Art.7º Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas ou não forem classificados, deverão retirar documentação no prazo de 30 dias.

Art.8º Em hipótese alguma haverá restituição do valor referente à inscrição.

Art.9º As provas serão realizadas nos **dias 04 e 05 de Fevereiro de 2010**, com seu início a ser divulgado conforme cronograma a ser disponibilizado a partir das **20h do dia 03 de Fevereiro de 2010**, no site [www.iessa.edu.br](http://www.iessa.edu.br)

**III – DAS VAGAS EXISTENTES:**

Art.10. As vagas existentes estão de conformidade com o Anexo I deste edital.

Art.11. Durante o prazo de validade do teste seletivo, em caso de abertura de novas vagas, os candidatos classificados poderão ser contratados.

**IV- DA BANCA EXAMINADORA**

Art.12.A Banca Examinadora será constituída de 3 (três) professores de reconhecida qualificação, indicados pela IESSA.

Art.13. Não caberá recurso por parte dos candidatos de impugnação das bancas indicadas.

**V - JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

Art 14.O julgamento da Banca Examinadora é irrecorrível.

**VI – DAS PROVAS**

Art.15. O teste seletivo constará de:

- a) Prova didática;

b) Análise e Avaliação do *Curriculum Vitae* - Lattes.

Art.16. A prova didática tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento, de comunicação e de síntese do candidato sobre um dos temas propostos pela disciplina em oferta, no tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

**Parágrafo único - O sorteio do tema será realizado no momento da prova didática.**

Art.17. Para a prova didática, o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário, não cabendo a responsabilidade da Instituição em ofertá-lo. A Instituição poderá a seu critério, colocar a disposição dos candidatos o material didático utilizado pela mesma. A disponibilidade só será efetuada através de consulta prévia e posterior agendamento. O agendamento poderá ser realizado pelo email: [informatica@iessa.edu.br](mailto:informatica@iessa.edu.br) (Assunto Teste Seletivo).

Art.18. Ao iniciar a prova didática, o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o plano de aula específico, em três vias, conforme tema sorteado. Portanto o candidato deverá estar munido dos planos dos temas propostos.

Art.19. O não comparecimento na prova didática, por qualquer motivo, implicará na desclassificação automática e irreversível no presente teste seletivo.

Art. 20. O roteiro de itens para avaliação didática consta do anexo II deste edital.

Art. 21. A avaliação da prova didática será efetuada pela Banca Examinadora respectiva, cabendo a cada um de seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Art.22. A análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos será realizada pela Comissão Organizadora, em sessão reservada, observados a ficha de pontos indicada.

Art. 23. A pontuação para análise do *Curriculum Vitae* consta do anexo III deste edital.

#### **VII – DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 24. Para efeito de calculo da média final das provas obedecerá a seguinte critério:

Prova Didática – 0 a 10,0 (zero a dez); *Curriculum Vitae* –0 a 10,0 (zero a dez).

Art. 25. A pontuação será efetuada através de uma média aritmética simples entre a Prova Didática e análise de *Curriculum Vitae*.

Art. 26. Será considerado classificado o candidato que obtiver a média final mínima de 6,0 (seis).

Art.27. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior média final entre os candidatos concorrentes.

Art. 28. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota da prova didática, em seguida a avaliação do *Curriculum Vitae* e, persistindo o empate, será considerada o tempo de serviço no Magistério Superior.

Art. 29. O resultado final será publicado e afixado pela Comissão Organizadora, no edital da IESSA e disponibilizado no site: [www.iessa.edu.br](http://www.iessa.edu.br), conforme relação dos candidatos classificados em **08 de Fevereiro de 2010 a partir das 20h no site: [www.iessa.edu.br](http://www.iessa.edu.br)**.

Art. 30. A aprovação do candidato não gera qualquer direito à contratação.

#### **VIII - DA CONTRATAÇÃO:**

Art. 31. A contratação dos candidatos classificados, observando-se rigorosamente o número de vagas e a ordem de classificação, dar-se-á, em princípio, a partir do primeiro semestre letivo de 2010.

Art. 32. Os candidatos aprovados e de acordo com o número de vagas, serão contratados por tempo determinado, contrato de experiência, conforme prevê legislação trabalhista.

Art. 33. A contratação dos candidatos classificados, obedecerá rigorosamente a Política Docente vigente e observada a titulação máxima do candidato classificado.

#### **IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Art. 34. O teste seletivo terá validade até **31/12/2010**.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora indicada para o presente teste seletivo.



Irmã Maria Aluísia Rhoden  
Diretora Geral da IESSA